



ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 4.868 de 01 de agosto de 2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições específicas do Instrumento Convocatório e demais documentos que o integram, reuniu-se no dia 14 de dezembro de 2022, às 08:30 horas, em razão do Processo Licitatório nº: 68/2022, na modalidade de “Credenciamento” nº03/2022, cujo objeto é a Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias, para abertura do envelope de documentação do licitante: **BANCO DAYCOVAL S.A.** O envelope foi protocolado no dia 12/12/2022 às 15:23 horas. Cabe registrar que: das responsabilidades desta Comissão: *“É mister afirmar o que nos mostra o art. 6º, XVI, da lei 8666/93: Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes e o Acórdão 1190/2009 que versa: Não podem ser atribuídas à comissão permanente de licitação (CPL) irregularidades atinentes a: inobservância pelo edital do princípio do parcelamento do objeto; [...] Aos membros da CPL, incumbe apenas o processamento do procedimento licitatório. De igual forma, não se lhes pode atribuir responsabilidade por falhas na formalização e execução do contrato, pois que tais funções são cometidas ao órgão gestor da execução e acompanhamento da avença. (TCU - Ac. 1190/2009 – Plenário - Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues – Sessão 3/6/2009), e por fim foi pontuado que a Comissão Permanente de Licitação possui atribuições importantes para o desenvolvimento das aquisições públicas, sendo responsável apenas pela fase externa do procedimento licitatório¹. Destarte qualquer vício ou problemas que possivelmente possam ter sido encontrados anteriormente à publicação deste edital convocatório não são de competência desta comissão”*. O representante legal do licitante não esteve presente na sessão. A Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope de documentação do referido licitante. Ao analisar a documentação, verificou-se que o Registro ou autorização junto ao Banco Central solicitado no subitem 7.6.1 do instrumento convocatório foi apresentado com validade vencida, sendo sua emissão em 05 de agosto de 2022. Cabe ressaltar que segundo o subitem 7.5.5. do edital convocatório todos os documentos que não possuem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação julga o licitante **BANCO DAYCOVAL S.A.** **INABILITADO** para este certame e não o credencia. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação abre prazo de recurso quanto ao julgamento da documentação para habilitação, conforme art.109, inciso “I”, alínea “a” da lei 8666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada:

Leonardo Geraldo Eufrázio

Ludmila Terra Borges

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura de
Formiga

MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br

Administração com Responsabilidade

Ana Paula Cunha

Eliana Maria de Souza Moraes

Nathalia Pereira de Jesus

Lucas Pereira da Costa

Viviane Cristina dos Santos

Andreza Cristiane de Souza Fernandes

Lucas Eduardo Pereira